



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 011/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 022/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.445/0001-39, com sede na Rua T-30 esq. com T-55, nº 2597, Quadra 107, Lote 19, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-060, neste ato representada por seu titular **Ademaldo Carlos Cabral**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº xx578x DGPC/GO, CPF nº xxx.901.911-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 022/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058002629, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Engenharia e Infraestrutura da OVG, através do Despacho nº 14/2026 – OVG/GEI (doc. SEI 85074377), a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº 103/2026/OVG/DIAF (doc. SEI 85145911) quanto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 022/2025 (doc. SEI 74446649), bem como a manifestação de aceite da Contratada (doc. SEI 85076400).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 33/2026 (doc. SEI 85596249).

Diante disso, constitui objeto do presente instrumento, alterar o item 12.1 da "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o item 12.1 da "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com a seguinte redação:

"12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1.O prazo de vigência do presente ajuste fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 14/02/2026, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.02.06 17:05:05 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Documento assinado digitalmente



JARMUND NASSER JUNIOR
Data: 06/02/2026 13:02:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

ADEMALDO CARLOS
CABRAL:13690191149

Assinado de forma digital por
ADEMALDO CARLOS
CABRAL:13690191149
Dados: 2026.02.05 16:10:40 -03'00'

Ademaldo Carlos Cabral
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058002629



SEI 85658632